



DECRETO NÚMERO 8247 DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ **2.673.442,59** (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois Reais e cinquenta e nove centavos).

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
7	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339033.01.1100000	R\$ 4.957,90
8	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.973,49
22	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339036.01.1100000	R\$ 6.870,05
55	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.177,53
69	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.207,53
84	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.010.339036.01.1100000	R\$ 4.800,12
85	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 6.650,00
117	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339014.01.1100000	R\$ 19.315,20
138	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 5.706,20
172	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339014.01.1100000	R\$ 50,00
175	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 11.543,73
190	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 7.656,78
191	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 136.901,42
202	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339030.01.1100000	R\$ 600,00
215	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339036.01.1100000	R\$ 13.105,68
445	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.459,29
446	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 23.216,85
450	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.011.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
471	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.02.15.451.0011.2.011.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
515	Secretaria Municipal de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339014.01.1100000	R\$ 172,00
525	Secretaria Municipal de Habitação	08.01.16.482.0012.2.011.339039.01.1100000	R\$ 1.500,00
741	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.177,53
817	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.1100000	R\$ 9.500,00
819	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.02.0000000	R\$ 112,88
SUBTOTAL			R\$ 261.654,18



FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
966	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339036.01.3010000	R\$ 11.426,54
210	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.01.3010000	R\$ 285.000,00
295	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.01.3020000	R\$ 995,54
295	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000	R\$ 4.650,90
310	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.319013.01.3030000	R\$ 36.487,98
322	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.319011.01.3020000	R\$ 188.683,16
416	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319013.01.3020000	R\$ 4.252,18
420	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319113.05.0000000	R\$ 8.828,33
424	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.05.3010029	R\$ 13.094,24
562	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319013.05.0000000	R\$ 3.837,29
579	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319011.05.0000000	R\$ 95.444,22
587	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.319113.01.1100000	R\$ 4.326,94
589	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.319016.01.1100000	R\$ 13.517,65
592	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 2.709,45
596	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.319016.01.5100000	R\$ 9.251,15
736	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.319016.01.5100000	R\$ 8.826,37
933	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339197.01.5100000	R\$ 2.238,75
943	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319016.02.2720000	R\$ 490,20
951	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319013.02.2720000	R\$ 87.731,20
953	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2720000	R\$ 1.502.437,75
955	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0010.2.030.319013.01.2300000	R\$ 8.821,43
957	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.319016.01.1100000	R\$ 19.966,94
958	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.032.339039.01.2200000	R\$ 650,00
970	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.011.339039.01.2120000	R\$ 1.500,00
1002	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339039.05.0000000	R\$ 1.510,00
1017	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.032.339039.01.2200000	R\$ 4.000,00
1018	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.05.0000000	R\$ 37.000,00
1052	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339039.05.0000000	R\$ 3.800,00
1068	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339030.05.0000000	R\$ 40.876,00
1086	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339039.02.0000000	R\$ 70,00
1086	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339039.05.0000000	R\$ 3.990,55
1099	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339040.01.5100000	R\$ 4.572,50
1128	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 801,15
SUBTOTAL			R\$ 2.411.788,41

TOTAL	R\$ 2.673.442,59
--------------	-------------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, e artigo 9º Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, no valor de **R\$ 261.654,18**, o valor de **R\$ 2.411.788,41** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022 e o valor de **R\$ 1.061.691,36** por superávit financeiro conforme parágrafo único, item 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022.



CRÉDITO ADICIONAL			
FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
6	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 4.957,90
9	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.973,49
23	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339039.01.1100000	R\$ 6.870,05
56	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.177,53
63	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.207,53
78	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.010.319011.01.1100000	R\$ 4.800,12
113	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.319011.01.1100000	R\$ 19.315,20
120	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 6.650,00
168	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 11.593,73
183	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 64.011,00
191	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 7.656,78
192	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 72.890,42
203	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339039.01.1100000	R\$ 600,00
208	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.319011.01.1100000	R\$ 13.105,68
439	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.459,29
444	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.010.339030.01.1100000	R\$ 23.216,85
451	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.011.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
472	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.02.15.451.0011.2.011.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
516	Secretaria Municipal de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339030.01.1100000	R\$ 50,00
518	Secretaria Municipal de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339039.01.1100000	R\$ 122,00
524	Secretaria Municipal de Habitação	08.01.16.482.0012.2.011.339030.01.1100000	R\$ 1.500,00
734	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.177,53
816	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339039.01.0000000	R\$ 9.500,00
818	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.01.1100000	R\$ 112,88
896	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339040.01.4000000	R\$ 5.706,20
SUBTOTAL			R\$ 261.654,18

CRÉDITO ADICIONAL - ART. 26			
FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
208	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.319011.01.1100000	R\$ 19.966,94
292	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.032.339030.01.2200000	R\$ 4.000,00
293	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.032.339036.01.2200000	R\$ 650,00
312	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0010.2.030.319113.01.2300000	R\$ 8.821,43
323	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.011.339039.01.2130000	R\$ 1.500,00
415	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2710000	R\$ 1.590.659,15
564	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.339030.01.1100000	R\$ 8.826,37
578	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000	R\$ 4.650,90
580	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.319011.01.5100000	R\$ 2.238,75
586	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339039.01.5100000	R\$ 70,00
591	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.319011.01.5100000	R\$ 11.960,60
621	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 4.572,50
734	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.319011.01.1100000	R\$ 13.517,65



Dec 8247/2023

Pag 04/04

742	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339039.01.1100000	R\$ 995,54
941	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.319013.01.1100000	R\$ 4.326,94
950	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319011.05.3130000	R\$ 112.375,75
954	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.01.0000000	R\$ 13.451,27
964	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.05.0000000	R\$ 6.461,00
965	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339032.01.3010000	R\$ 70.000,00
967	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339036.02.0000000	R\$ 342,60
971	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.0000000	R\$ 801,15
972	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339047.01.0000000	R\$ 65.000,00
973	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339048.01.3010000	R\$ 150.000,00
1003	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319016.01.3020000	R\$ 4.252,18
1012	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339030.05.0000000	R\$ 32.000,00
1014	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339036.01.3020000	R\$ 5.000,00
1050	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339039.01.3020000	R\$ 3.800,00
1070	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.319016.01.3020000	R\$ 188.683,16
1084	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339039.01.3020000	R\$ 5.500,55
1101	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.319113.01.3030000	R\$ 36.487,98
1127	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339030.01.3030000	R\$ 40.876,00
SUBTOTAL			R\$ 2.411.788,41

SUPERÁVIT			
FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPERÁVIT
234	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.02.3000247	R\$ 570.939,21
274	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2800000	R\$ 73.097,70
966	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.449052.05.2820000	R\$ 105.228,20
970	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 130.496,25
1096	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.449052.02.0000000	R\$ 176.730,00
1152	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 5.200,00
SUBTOTAL			R\$ 1.061.691,36

TOTAL	R\$ 3.735.133,95
--------------	-------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 2 de agosto de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEUS
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/dcb